



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ

Data: 01/04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA VINIL JAZZ, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO AOS 142 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Secretaria: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ **Contratada:**

Embasamento legal: artigo 25, inciso "III", da lei Federal 8666/1993.

Documentos motivadores: Requisição nº. 29/2013 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ.

Camboriú SC, 01 de abril de 2026.



CONTRATO Nº.../2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA VINIL JAZZ, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO AOS 142 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ

Aos XX (XXX) dias do mês de XXX do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LEONEL ARCANGELO PAVAN, portador da Carteira de identidade nº. 29150728920 CPF: 291.507.289-20, residente na Rua 901, 0413 - CENTRO, Cidade de Balneário Camboriú - SC, e a Empresa **XXXXXXX**, estabelecida à XXXXXX, XXX, XXX, neste Município, portador da carteira de identidade nº XXXX, e CPF nº XXXXX, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 9/2026 - Dispensa de Licitação nº 1/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ** de XX de XXX de 2026, regulada pela lei federal nº. 8666 de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA VINIL JAZZ, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO AOS 142 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, conforme discriminado abaixo:

TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICAVEIS/FORMA DE FORNECIMENTO: Integra o presente contrato, e assim são aplicáveis em seu inteiro teor e como se transcrito estivesse o documento abaixo mencionado:

- a. Edital de Dispensa de Licitação Nº. **1/2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ**
- b. Proposta da Contratada, vinculada a Dispensa de Licitação Nº. **1/2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ.**

§ 1º. Este contrato firma-se sob o regime de **POR ITEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

- a. **Entregar o Material**, objeto deste Contrato, conforme solicitação e local indicado pelo órgão responsável, com todas as despesas de transporte às suas expensas, conforme Requisição emitida pela Secretaria.
- b. A **Entrega do Material** será efetuado nas quantidades especificadas pela Secretaria.
- c. **Entregar o Material** de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente.
- d. A **Entrega do Material** considerado em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- e. Arcar com todos os tributos, leis sociais, administração, e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no contrato.
- f. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução deste Contrato.
- g. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

- a. Liquidar os documentos de cobrança.
- b. Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.
- c. Dar o devido recebimento, após aprovação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente do(a)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - 2016 - 333903999000000000 (136)

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E REAJUSTAMENTO: O valor global do presente contrato importa em R\$ 0,00 (zero) que será pago conforme o fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, conforme solicitação **DA SECRETARIA REQUERENTE**.

§ 1º. Os preços constantes da Cláusula Primeira poderão ser reajustados conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA ACEITAÇÃO: A conferência do objeto contratual serão exercidas pelo CONTRATANTE através da **SECRETARIA REQUERENTE**.

§ 1º. O CONTRATANTE verificará o cumprimento das suas especificações e, quando não obedecer ou não atender ao especificado, o rejeitará.

§ 2º. A não aceitação do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: O referido contrato terá o prazo de execução de XX (XX) XX , contados a partir de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XX de XX de 2018 e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses , contados da data do contrato. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias corridos após entrega dos materiais e da nota fiscal, conforme cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: As hipóteses de rescisão são, no que couber, as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. A multa corresponde a 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da Lei 8666 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Camboriú - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os efeitos legais nele colimados.

Camboriú SC, XX de XXX de 2026.

LEONEL ARCANGELO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

SECRETARIA REQUERENTE



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA VINIL JAZZ, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO AOS 142 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Ao(s) de de às horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 9/2026, licitação 1/2026, na modalidade Dispensa de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de licitação.

Camboriú, 01 de abril de 2026.

COMISSÃO: